LEI N° 7.058, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ITAJAÍ E REGIÃO - APDEFI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região - APDEFI, no valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de agosto a dezembro, totalizando R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado para manter as atividades e melhorias dos trabalhos desenvolvidos pela instituição, como cursos de artesanato, violão, inglês, informática, artes plásticas, pirografia, sendo estes de grande importância para profissionalização e integração da pessoa com deficiência na sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município